CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2015.

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do "VETO Nº 001/2015", Aposto à Lei Municipal nº 2146/2015, de Autoria do edil EUNILDO ZANCHIM, a qual Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde da Criança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO Nº 001/2015", Aposto à Lei Municipal nº 2146/2015, de Autoria do edil EUNILDO ZANCHIM, a qual Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde da Criança.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês junho do ano de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Eunildo Zanchim "Nildão",
1º Secretário